



2872, de 08 de dezembro de 2011.

INCLUI ATIVIDADE NA LEI MUNICIPAL N.º 2612/2009-PLURIANUAL, NA LEI MUNICIPAL N.º 2734/2010-LDO E NA LEI MUNICIPAL N.º 2753/2010-LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei Municipal n° 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal n.º 2734/2010 – LDO e na Lei Municipal n.º 2753/2010 –LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 21.906,00 (Vinte e um mil e novecentos e seis reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003.2268 Manut.Programa Comissão Intergestores Bipartite -CIB /RS

33.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 21.906,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender programa Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RS -Resolução n° 358/2011, com recursos vinculados da Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado CIB/RS da Secretaria da Saúde do Estado no valor de R\$ 21.906,00 (vinte e um mil, novecentos seis reais).

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 08 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____